

CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000 Fone: (086) 3367-1479

GABINETE DO VEREADOR RAUL RODRIGUES

PROJETO DE LEI Nº 09 / 2023

INSTITUI O TÍTULO MULHER DE DESTAQUE, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, ESTADO DO PIAUÍ, APROVA:

- Art. 1º Fica instituído o título "Mulher de Destaque", no Município de Luís Correia, através do qual serão homenageadas pela Câmara Legislativa Municipal, mulheres que tenham se destacado profissionalmente e/ou prestado relevantes trabalhos na área social, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania do município de Luís Correia.
- Art. 2º O Prêmio Mulher Destaque, deverá ser entregue anualmente a personalidades, mediante indicação dos Vereadores.

Parágrafo único - Cada Vereador terá direito a 03 indicações anualmente e deverá protocolar o nome da pessoa indicada até o dia 15 de fevereiro de cada ano.

- Art. 3° O Prêmio será entregue em Sessão Solene, no mês de março, oportunidade em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, e constituir-se-á em medalha, placa, diploma ou troféu.
- Art. 4° Cada mulher homenageada, após receber o Título, poderá fazer o uso da palavra para agradecimentos no tempo de até 5(cinco)minutos.
- Art. 5° Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.
 - Art.6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Luís Correia-PI, 09 de Março de 2023.

RAUL RODRIGUES DE SOUSA

Vereador

PARTIDO PROGRESSISTAS



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000 Fone: (086) 3367-1479

GABINETE DO VEREADOR RAUL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

O objetivo referido Projeto de Lei é de reconhecer as mulheres que se destacam profissionalmente ou prestam relevantes trabalhos na área social. A premiação visa valorizar a mulher em todos os segmentos da sociedade que contribuam consideravelmente com o desenvolvimento e a inclusão social do nosso Município. Relevante e justa é a referida homenagem, pois enaltece a atuação efetiva de mulheres que, além de ser um dos alicerces da família e de suas residências, ainda contribuem para o desenvolvimento em nosso Município.

Além da rotina profissional, muitas coordenam a família, cuidam dos filhos, zelam pela casa, realizam trabalhos voluntários, sendo exemplo de dedicação e superação que devem ser reconhecidas através da homenagem que aqui se propõe através do Projeto de Lei apresentado.